



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 001/2014**

**REF.: PREGÃO N.º 061/2013 – ABERTURA EM 24/12/2013**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa ELETROLED COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA - EPP, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro , inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, Brasileira, Casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso -PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

**CONTRATADA:** A empresa ELETROLED COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA - EPP, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, 4302, Zona I, Centro, CEP: 87.503-510, Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.101.188/0001-67, neste ato representado pelo Sra. MARIANE ALESSANDRA DA SILVA brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Avenida Industrias, 3.681, Jardim Suzuki, na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 13152.053-0 SSP/PR, e no CPF sob nº 094.783.869-48, daqui por diante denominado CONTRATADO ,

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Conforme a relação e especificações na clausula terceira deste contrato. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os materiais em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 061/2013 devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 27/12/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR**

O valor para o fornecimento dos materiais desse contrato é de R\$ 109.311,35 (Cento e Nove Mil , Trezentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a descrição a seguir:

**ELETOLED COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA – EPP**

REATOR, LÂMPADA, TRANSFORMADOR, SOQUETE, LUMINÁRIA, RELE FOTOCELULA E OUTROS						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	MARCA
1	200	LAMPADA V. SODIO 250W PADRÃO COPEL	PÇ	R\$ 43,10	R\$ 8.620,00	EMPALUX
2	50	LAMPADA V. SODIO 400W	PÇ	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00	EMPALUX
3	200	LAMPADA V. SODIO 70W PADRÃO COPEL	PÇ	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00	EMPALUX
4	50	REATOR V. SODIO C/BASE 70W EXT	PÇ	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00	INTRAL
5	120	REATOR V. SODIO C/BASE 250W EXT	PÇ	R\$ 148,90	R\$ 17.868,00	INTRAL
6	20	REATOR V. SODIO INTERNO 250W	PÇ	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00	INTRAL
7	30	REATOR V. SODIO INTERNO 400W	PÇ	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00	INTRAL
8	80	LAMPADA MISTA 160W	PÇ	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00	EMPALUX
9	100	LAMPADA MISTA 250W	PÇ	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00	EMPALUX
10	45	LUMINARIA REBAIXADA P/GLOBO	PÇ	R\$ 139,00	R\$ 6.255,00	FIBROMETAL
11	45	GLOBO POLIVINILICO GRANDE	PÇ	R\$ 113,60	R\$ 5.112,00	TEC PLAST
12	2000	FIO 2 X 1,50MM PARALELO	MTS	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00	CONDUSUL
13	2000	FIO 2 X 2,50MM PARALELO	MTS	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00	CONDUSUL
14	1500	FIO SOLIDO 10.00MM 750V	MTS	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00	CONDUSUL
15	900	FIO SOLIDO 6.00 MM 750V	MTS	R\$ 2,85	R\$ 2.565,00	CONDUSUL
16	200	LAMPADA STANDARD 127V 100W	PÇ	R\$ 2,90	R\$ 580,00	EMPALUX
17	100	LAMPADA STANDARD 127V 60W	PÇ	R\$ 2,80	R\$ 280,00	EMPALUX
18	100	FITA ISOLANTE 20 MTS	PÇ	R\$ 5,40	R\$ 540,00	INTRAL
19	200	RELE FOTOCELULA SEM BATE	PÇ	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	INTRAL
20	50	BASE PARA RELE FOTOCELULA	PÇ	R\$ 8,90	R\$ 445,00	EXATRON
21	150	LAMPADA ELETROICA 25W BC/AM 127/220V	PÇ	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00	OUROLUX
22	50	LAMPADA ELETROICA 30W BC/AM 127/220V	PÇ	R\$ 19,10	R\$ 955,00	OUROLUX
23	300	CABO PP 2 X 2,50MM	MTS	R\$ 3,20	R\$ 960,00	NAMBEI
24	400	CABO PP 2 X 1,50MM	MTS	R\$ 2,20	R\$ 880,00	NAMBEI
25	50	CONECTOR 10 SPLIT BOOLT	PÇ	R\$ 3,70	R\$ 185,00	MAGNET
26	30	CONECTOR 25 SPLIT BOOLT	PÇ	R\$ 6,15	R\$ 184,50	MAGNET
27	25	CONECTOR 50 SPLIT BOOLT	PÇ	R\$ 7,50	R\$ 187,50	MAGNET
28	15	CONECTOR 95 SPLIT BOOLT	PÇ	R\$ 21,40	R\$ 321,00	MAGNET
29	150	CONECTOR PARALELO 8 a 1/0 NTC	PÇ	R\$ 2,50	R\$ 375,00	INCESA
30	10	DISJUNTOR 3X050	PÇ	R\$ 65,00	R\$ 650,00	SICA
31	25	DISJUNTOR 2X050	PÇ	R\$ 53,90	R\$ 1.347,50	SICA
32	5	DISJUNTOR 3X100	PÇ	R\$ 84,40	R\$ 422,00	SICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

33	10	DISJUNTOR 3X070	PÇ	R\$ 87,90	R\$ 879,00	SICA
34	15	DISJUNTOR 1X050	PÇ	R\$ 16,00	R\$ 240,00	SICA
35	25	DISJUNTOR 1X020	PÇ	R\$ 10,20	R\$ 255,00	SICA
36	100	SOQUETE PVC S/CHAVE E-27	PÇ	R\$ 1,98	R\$ 198,00	DECORLUX
37	150	SOQUETE ANTIVIBR. P/CALHA	PÇ	R\$ 1,50	R\$ 225,00	LUMIBRAS
38	200	REATOR 2X40 ELETRONICO	PÇ	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00	RCG
39	300	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	PÇ	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00	OUROLUX
40	75	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	PÇ	R\$ 6,00	R\$ 450,00	OUROLUX
41	40	REATOR 1 X 40 ELETRONICO	PÇ	R\$ 19,20	R\$ 768,00	RCG
42	30	REATOR 2 X 20 ELETRONICO	PÇ	R\$ 19,20	R\$ 576,00	RCG
43	30	REATOR 2 X 32 ELETRONICO	PÇ	R\$ 24,40	R\$ 732,00	RCG
44	58	TOMADA 20A	PÇ	R\$ 6,60	R\$ 382,80	TRAMONTINA
45	10	PRATIS BCA 1 PARALELO 2X4	PÇ	R\$ 9,20	R\$ 92,00	TRAMONTINA
46	35	PRATIS BCA 1 SIMPLES 2X4	PÇ	R\$ 7,50	R\$ 262,50	TRAMONTINA
47	40	CAIXA 1 POSTO SISTEMA X	PÇ	R\$ 4,70	R\$ 188,00	TRAMONTINA
48	40	MODULO TOMADA 20A	PÇ	R\$ 4,90	R\$ 196,00	TRAMONTINA
49	20	CAIXA 3 PONTOS SISTEMA X	PÇ	R\$ 5,60	R\$ 112,00	TRAMONTINA
50	25	MODULO CEGO	PÇ	R\$ 0,65	R\$ 16,25	TRAMONTINA
51	30	MODELO INT. SIMPLES	PÇ	R\$ 3,98	R\$ 119,40	TRAMONTINA
52	50	ELETRODUTO 3/4 PVC	BR	R\$ 3,98	R\$ 199,00	TUBOS MT
53	80	ELETRODUTO 1 PVC	BR	R\$ 6,10	R\$ 488,00	TUBOS MT
54	10	CABEÇOTE 3/4	PÇ	R\$ 1,49	R\$ 14,90	BETEL
55	20	CABEÇOTE 1	PÇ	R\$ 1,40	R\$ 28,00	BETEL
56	30	LUVA 3/4 PVC	PÇ	R\$ 0,37	R\$ 11,10	TUBOS MT
57	40	LUVA 1 PVC	PÇ	R\$ 0,46	R\$ 18,40	TUBOS MT
58	10	CURVA 90 X 3/4 PVC	PÇ	R\$ 0,65	R\$ 6,50	TUBOS MT
59	20	CURVA 90 X 1 PVC	PÇ	R\$ 0,85	R\$ 17,00	TUBOS MT
60	10	ARAME GALVANIZADO 14	KG	R\$ 10,80	R\$ 108,00	GERDAU
61	6	POSTE 7,20 - 075 PADRÃO COPEL	PÇ	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00	MEGA POSTE
62	2	POSTE 7,20 - 200 PADRÃO COPEL	PÇ	R\$ 376,00	R\$ 752,00	MEGA POSTE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 109.311,35</b>	

**Parágrafo Único**

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

197	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	267
5187	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	274
5188	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	288
5189	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	289
5190	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302
5191	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	308
5195	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	311
5193	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324
5194	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

5186	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	262
5184	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	3781
5185	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.08.243.0012.6.072	DIVISAO DE ESPORTES	246
5182	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	251
5183	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	252
5181	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.08.243.0011.6.072	DIVISAO DE CULTURA	234
5180	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	240
5179	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	135
5170	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	149
3811	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	150
5171	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	151
5172	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.025	DIVISAO DE EDUCACAO	167
5173	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.026	DIVISAO DE EDUCACAO	170
5174	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	186
5175	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	187
5176	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	188
5169	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	197
4576	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	209
3068	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	210
5177	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.033	DIVISAO DE EDUCACAO	224
5178	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	232
5168	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	3803
5162	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	83
5161	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACOES	74
5160	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	66
3875	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.03.00.04.122.0003.2.011	DIVISAO DE ASSISTENCIA TECNICA E ADMINIS	58
5157	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.03.00.04.122.0002.2.004	CONSULTORIA JURIDICA	30
5156	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	14
3874	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	22
5158	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	38
5159	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	46
5167	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	130
5165	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	114
5166	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	123
5163	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	91
5164	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.02.00.04.124.0004.2.018	DIVISAO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABI	99
5198	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	334
5192	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3782
5196	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3784
3154	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV DE FOMENTO, AGROP. E ABASTECIMENTO	401
3877	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	409
5203	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	393
4577	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	381
5202	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.054	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	386
3081	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.055	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	387



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

5201	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.1.005	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	364
3174	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	370
4579	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.052	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	374
2498	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	348
5199	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	349
5200	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0017.2.055	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	3775
5208	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	446
2558	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.08.244.0005.2.067	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	454
5210	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	468
5209	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	463
5206	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.04.00.18.541.0020.2.064	DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO	436
5207	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.065	DIVISAO DE SANEAMENTO	441
5204	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	415
4574	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	422
5205	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	430
5225	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	534
5216	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.241.0005.2.077	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	472
5211	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	478
4115	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.243.0005.2.074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	482
5220	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.243.0005.2.079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	487
3071	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	492
5212	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500
5213	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	501
5214	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	511
5218	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	516
5222	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	522
5224	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.082	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	529
5223	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3755
5217	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.241.0005.2.077	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3758
5221	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.243.0005.2.079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3760
5219	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3763
5215	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3767

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos materiais e o efetivo recebimento dos materiais pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos materiais.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Compete a Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os materiais objeto do presente contrato em no máximo 02 (dois) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do município.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão compras, tesouraria e pela Pregoeira, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências e especificações técnicas.

**Parágrafo Único**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Não serão aceitas substituições ou troca de materiais sem previa anuência, por escrito da Pregoeira, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZ**  
**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

**CLÁUSULA ONZE**  
**DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos materiais ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DOZE**  
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (Doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

**CLÁUSULA TREZE**  
**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) materiais pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**CLÁUSULA QUATORZE**  
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINZE**  
**DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos materiais fornecidos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZESSEIS**  
**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DEZESSETE**  
**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 20 de Janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Maria Aparecida Zanuto Faria - Prefeita

\_\_\_\_\_  
ELETROLED COMÉRCIO DE  
MATERIAL ELETRICOS LTDA - EPP -  
MARIANE ALESSANDRA DA SILVA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_